



I.1 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidades Requisitantes

Secretaria Municipal de Governo Administração e Desenvolvimento Econômico - Órgão Gerenciador

Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal da Assistência Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Pesca, Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Cidadania, Secretaria Municipal da Mulher, Diversidade e Igualdade Racial – Órgãos Participantes

07.733.256/0001-57

Alinhamento com o Planejamento Anual

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, sob a forma consolidada, conforme registros constantes do referido instrumento, contemplando o objeto relacionado ao fornecimento de água mineral, vasilhames e gelo para atendimento das unidades administrativas.

A previsão consolidada no PCA decorre da natureza comum, contínua e padronizável do objeto, sendo prática adotada pela Administração para racionalizar o planejamento das contratações, promover ganhos de escala e assegurar maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Verifica-se, conforme o PCA, que o objeto está classificado como demanda consolidada, permitindo o atendimento integrado das unidades administrativas, evitando contratações fragmentadas e favorecendo maior controle e padronização na execução contratual.

Ressalta-se que a presente contratação decorre da reestruturação de procedimento licitatório anteriormente instaurado e posteriormente anulado por vício formal, sem alteração da demanda originalmente prevista no PCA, mantendo-se, portanto, a coerência com o planejamento institucional estabelecido.

Dessa forma, resta evidenciado que a contratação está devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual, garantindo a observância ao planejamento administrativo e a continuidade do atendimento das necessidades públicas.



Equipe de Planejamento

Ygor Bastos Souza – Fundo Geral

Lúcio Ricardo Pinheiro Júnior – Secretaria da Saúde

Rayanne Maia Pinheiro – Secretaria da Educação

Thalita Pinheiro Martins – Secretaria da Assistência Social



Problema Resumido

Necessidade de garantir o fornecimento contínuo de água mineral, vasilhames e gelo para consumo humano às unidades administrativas do Município, considerando que o processo licitatório anterior foi anulado em razão de vício de legalidade relacionado à ausência de exigência de regularidade sanitária dos licitantes e que o presente Estudo Técnico Preliminar passa a englobar todas as unidades administrativas que manifestaram interesse no Sistema de Registro de Preços anteriormente conduzido, mantendo-se a demanda originalmente estimada, porém com a devida reestruturação da fase preparatória para assegurar a conformidade legal, a segurança sanitária e a validade do novo procedimento licitatório.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua e indispensável de garantir o fornecimento regular de água mineral, vasilhames e gelo para consumo humano, destinados ao atendimento das demandas das unidades administrativas, assegurando condições adequadas de trabalho, saúde e bem-estar aos servidores públicos, bem como a regularidade e eficiência na prestação dos serviços à população. A indisponibilidade ou fornecimento inadequado desses insumos pode acarretar prejuízos diretos ao desempenho das atividades institucionais, além de riscos à saúde, especialmente considerando as condições climáticas e a natureza essencial do consumo de água potável em ambientes de trabalho.

Adicionalmente, a necessidade da contratação encontra-se diretamente relacionada à anulação do procedimento licitatório anterior, motivada por vício de legalidade consistente na ausência de exigência de comprovação de regularidade sanitária dos licitantes, requisito indispensável para o fornecimento de produtos sujeitos à vigilância sanitária, como água envasada e gelo. Tal circunstância evidenciou a necessidade de reestruturação da fase preparatória da contratação, com a adequada definição de requisitos técnicos e legais que assegurem a conformidade com a legislação sanitária vigente.

Dessa forma, a nova contratação deve ser concebida de modo a garantir não apenas o atendimento da demanda administrativa, mas também a observância rigorosa das normas aplicáveis, especialmente quanto à exigência de licença ou alvará sanitário compatível com a atividade exercida, assegurando que os fornecedores selecionados possuam condições legais e operacionais para o fornecimento seguro dos produtos. Assim, busca-se promover a adequada satisfação do interesse público, com a realização de procedimento válido, eficiente e alinhado às exigências legais e sanitárias pertinentes ao objeto.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO



Considerando que o objeto da contratação permanece inalterado em relação ao processo licitatório anteriormente instaurado e posteriormente anulado, bem como inexistindo mudanças relevantes no mercado fornecedor ou nas condições de atendimento da demanda, mantêm-se as mesmas soluções previamente identificadas, as quais continuam aptas à análise para fins de escolha da alternativa mais vantajosa à Administração.

Foram identificadas, no levantamento de mercado, as seguintes alternativas para atendimento da necessidade de fornecimento de água mineral, vasilhames e gelo:

1. Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral, vasilhames e gelo

Vantagens:

Possibilidade de negociação de preços com fornecedores locais, favorecendo a economicidade;
Garantia de qualidade dos produtos, considerando que empresas do setor geralmente possuem certificações e controle sanitário;
Disponibilidade de suporte logístico, com entregas programadas e atendimento ao cliente;
Flexibilidade no fornecimento, permitindo adequação às demandas da Administração.

Desvantagens:

Dependência de fornecedor, podendo impactar a continuidade em caso de falhas;
Possibilidade de contratos que limitem alternativas futuras;
Tempo necessário para formalização contratual.

2. Aquisição de sistemas de purificação e engarrafamento próprio

Vantagens:

Redução de custos a longo prazo, com eliminação de intermediários;
Controle integral sobre a qualidade da água;
Autonomia na definição dos volumes de produção.

Desvantagens:

Elevado investimento inicial em infraestrutura e equipamentos;
Necessidade de manutenção contínua e capacitação técnica de servidores;
Exigência de licenciamento e controle sanitário rigoroso;
Prazo elevado para implementação.

3. Parceria com fornecedores locais de água mineral e gelo

Vantagens:

Redução de custos logísticos em razão da proximidade;
Possibilidade de fortalecimento da economia local;
Maior flexibilidade nas entregas.

Desvantagens:



Risco de descontinuidade no fornecimento;
Limitações quanto à capacidade de atendimento;
Possível ausência de regularidade sanitária, comprometendo a segurança e legalidade da contratação.

4. Implementação de sistema de reuso de água tratada (para fins não potáveis)

Vantagens:

Redução de custos a longo prazo;
Contribuição para práticas sustentáveis;
Possibilidade de adaptação conforme a demanda.

Desvantagens:

Alto custo inicial de implantação;
Elevada complexidade técnica;
Necessidade de atendimento a normas específicas;
Não aplicável ao consumo humano direto.

Análise Comparativa das Soluções

A solução de contratação de empresa especializada (Solução 1) apresenta maior viabilidade imediata, garantindo fornecimento contínuo, qualidade dos produtos e atendimento às exigências sanitárias, sendo a alternativa mais adequada para a realidade administrativa.

A solução de produção própria (Solução 2), embora proporcione autonomia, demanda elevados investimentos e estrutura técnica, mostrando-se inviável no curto prazo.

A parceria com fornecedores locais (Solução 3) pode apresentar vantagens econômicas, porém envolve riscos quanto à regularidade do fornecimento e ao cumprimento das normas sanitárias.

A solução de reuso de água (Solução 4), apesar de sustentável, não atende à necessidade de consumo humano, sendo inadequada para o objeto da contratação.

Conclusão

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento da necessidade da Administração consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral, vasilhames e gelo (Solução 1), mantendo-se, assim, a mesma alternativa já definida no procedimento licitatório anteriormente instaurado e posteriormente anulado.

Verifica-se que o objeto da contratação, as condições de mercado e a demanda administrativa permanecem inalterados, não havendo elementos supervenientes que justifiquem a adoção de solução diversa. As alternativas analisadas demonstraram que, embora existam opções tecnicamente possíveis, estas apresentam limitações relevantes, seja pelo elevado custo de implantação, pela complexidade operacional ou pela inadequação ao consumo humano, como no caso do reuso de água.



A solução escolhida (Solução 1) destaca-se pela sua viabilidade imediata, economicidade, segurança sanitária e capacidade de assegurar o fornecimento contínuo dos insumos, atendendo de forma eficiente às necessidades das unidades administrativas. Ademais, permite maior controle da execução contratual, flexibilidade no atendimento da demanda e redução de encargos operacionais internos.

Ressalta-se que o novo procedimento licitatório será conduzido com os devidos ajustes na fase preparatória, especialmente quanto à inclusão das exigências de regularidade sanitária dos fornecedores, de modo a sanar o vício que ensejou a anulação do certame anterior, garantindo a plena conformidade legal da contratação.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, bem como pela sua adequação ao interesse público, estando o processo devidamente instruído para prosseguimento às etapas subsequentes da fase preparatória, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Considerando que o objeto da contratação e as condições de mercado permanecem inalterados em relação ao processo licitatório anteriormente instaurado e posteriormente anulado, mantém-se a mesma solução anteriormente definida, qual seja, a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral, vasilhames e gelo**, mediante fornecimento parcelado, conforme a demanda das unidades administrativas.

A manutenção dessa solução fundamenta-se na sua comprovada viabilidade técnica e econômica, bem como na capacidade de assegurar o atendimento contínuo da demanda, com qualidade, regularidade e eficiência. Trata-se de alternativa amplamente utilizada na Administração Pública, que dispensa investimentos em infraestrutura própria, reduz a complexidade operacional e permite maior controle na execução contratual.

Ressalta-se, contudo, que, para o novo procedimento, a solução será implementada com os devidos ajustes na fase preparatória, especialmente quanto à inclusão de exigências relacionadas à comprovação de regularidade sanitária dos fornecedores, mediante apresentação de Alvará ou Licença Sanitária vigente, em conformidade com a legislação aplicável, de modo a sanar o vício que motivou a anulação do certame anterior.

Ademais, a solução adotada garante flexibilidade no atendimento das demandas administrativas, possibilitando adequação dos quantitativos conforme a necessidade, bem como assegura a continuidade do fornecimento de insumos essenciais, promovendo a eficiência administrativa e a adequada satisfação do interesse público.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO



A futura contratação deverá atender a requisitos mínimos indispensáveis à adequada execução do objeto, observando critérios técnicos, operacionais e legais compatíveis com o fornecimento de produtos destinados ao consumo humano, conforme descrito a seguir:

O fornecimento deverá compreender água mineral natural e/ou água adicionada de sais, bem como gelo, todos próprios para consumo humano, devendo atender integralmente aos padrões microbiológicos, físico-químicos e sanitários estabelecidos pela legislação vigente e pelos órgãos de controle competentes. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas, atóxicas, lacradas e devidamente identificadas, contendo informações essenciais como origem, lote, data de envase e prazo de validade, assegurando condições adequadas de higiene, armazenamento e transporte.

Os vasilhames utilizados deverão estar em perfeitas condições de uso, conservação e higienização, sendo vedado o fornecimento de recipientes danificados ou fora dos padrões sanitários exigidos. O fornecimento deverá ocorrer de forma contínua, conforme a demanda da Administração, em prazos compatíveis com a necessidade do serviço, garantindo a regularidade no abastecimento e evitando descontinuidade das atividades administrativas.

A contratada deverá possuir capacidade operacional e logística suficiente para atender às demandas da Administração, inclusive quanto à reposição de produtos em caso de inconformidade, devendo substituir, sem ônus adicional, quaisquer itens que não atendam às especificações estabelecidas.

Deverá ser exigida, como requisito indispensável de habilitação, a comprovação de regularidade sanitária, mediante apresentação de Alvará Sanitário ou Licença Sanitária vigente, expedida pelo órgão competente, em nome da licitante e compatível com a atividade exercida, considerando tratar-se de fornecimento de produtos sujeitos à vigilância sanitária, exigência esta necessária para garantir a legalidade do certame e a segurança do consumo.

Adicionalmente, a contratada deverá observar as normas aplicáveis à atividade, mantendo regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, bem como cumprir as obrigações contratuais com eficiência, qualidade e responsabilidade, em conformidade com o interesse público e as exigências da Administração.

Estes requisitos visam promover a competição justa entre fornecedores, garantindo a obtenção de produtos de qualidade, essenciais para o bem-estar dos servidores municipais.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO, OBTIDA DIRETAMENTE DE FONTE NATURAL AUTORIZADA. ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA DESCARTÁVEL DE 1,5 LITRO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, APROPRIADO PARA CONTATO	UNIDADE	7.350,00	R\$ 6,79	R\$ 49.906,50



	COM ALIMENTOS, DEVIDAMENTE LACRADA E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO. O RÓTULO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, EMPRESA ENVASADORA, CNPJ, IDENTIFICAÇÃO DA FONTE, LOTE, DATA DE ENVASE, PRAZO DE VALIDADE.				
2	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO, OBTIDA DIRETAMENTE DE FONTE NATURAL AUTORIZADA. ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA DESCARTÁVEL DE 500ML, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, APROPRIADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, DEVIDAMENTE LACRADA E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO. O RÓTULO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, EMPRESA ENVASADORA, CNPJ, IDENTIFICAÇÃO DA FONTE, LOTE, DATA DE ENVASE, PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	13.050,00	R\$ 3,67	R\$ 47.893,50
3	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO, OBTIDA DIRETAMENTE DE FONTE NATURAL AUTORIZADA. ACONDICIONADA EM COPO PLÁSTICO DE 200ML, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, APROPRIADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, DEVIDAMENTE LACRADA E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO. O RÓTULO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, EMPRESA ENVASADORA, CNPJ, IDENTIFICAÇÃO DA FONTE, LOTE, DATA DE ENVASE, PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	11.100,00	R\$ 2,47	R\$ 27.417,00
4	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS, SEM GÁS, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO, PREPARADA A PARTIR DE ÁGUA POTÁVEL E ACRESCIDADA DE SAIS MINERAIS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, DEVIDAMENTE HIGIENIZADOS, LACRADOS E COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/ENVASADOR, LOTE, DATA DE ENVASE E PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ ATENDER AOS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS, FÍSICO-QUÍMICOS E SANITÁRIOS ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	GARRAÇÃO	22.300,00	R\$ 9,11	R\$ 203.153,00
LOTE 02					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	GELO EM CUBOS, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, PRODUZIDO A PARTIR DE ÁGUA POTÁVEL, EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS, FÍSICO-QUÍMICOS E SANITÁRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO LÍMPIDO E TRANSPARENTE, ISENTO DE IMPUREZAS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS, SENDO ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS, RESISTENTES E PRÓPRIAS PARA CONTATO COM ALIMENTOS, DEVIDAMENTE LACRADAS E IDENTIFICADAS, GARANTINDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE ATÉ O MOMENTO DA ENTREGA.	PACOTE	4.900,00	R\$ 8,87	R\$ 43.463,00
LOTE 03					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
2	GARRAÇÃO EM POLIETILENO, LISO, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 20 LITROS. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 80% DE VIDA ÚTIL DE 03 ANOS	UNIDADE	1.890,00	R\$ 41,35	R\$ 78.151,50
Valor Total					R\$ 449.984,50



As quantidades estimadas e os valores referenciais da presente contratação permanecem inalterados em relação ao processo licitatório anteriormente instaurado, tendo em vista que a demanda administrativa que originou a estimativa não sofreu alterações relevantes, mantendo-se a necessidade contínua e proporcional de consumo pelas unidades administrativas.

A estimativa de quantitativos foi originalmente definida com base no histórico de consumo, nas necessidades operacionais da Secretaria e na previsão de utilização ao longo do período contratual, não havendo, até o presente momento, fatos supervenientes que justifiquem sua revisão.

Da mesma forma, os valores estimados foram obtidos por meio de pesquisa de mercado realizada à época, refletindo os preços praticados no mercado local para o fornecimento dos itens objeto da contratação. Considerando a proximidade temporal entre o procedimento anterior e o presente, bem como a ausência de variações significativas de mercado que impactem de forma relevante os preços dos produtos, entende-se pela manutenção dos valores previamente apurados.

Ressalta-se que o novo procedimento decorre exclusivamente da necessidade de correção de vício formal identificado na fase de habilitação do processo anterior, não havendo relação com inadequação dos quantitativos ou dos valores estimados.

Dessa forma, a manutenção das quantidades e valores mostra-se adequada, suficiente e compatível com a realidade administrativa, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, sem prejuízo da obtenção da proposta mais vantajosa no certame.



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada de forma parcelada em lotes, considerando tratar-se de aquisição de bens (água mineral, vasilhames e gelo), cujas características permitem o agrupamento em lotes homogêneos e tecnicamente compatíveis, sem prejuízo da eficiência na execução contratual.

O parcelamento encontra fundamento no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe que, nas compras, deverá ser observado o parcelamento do objeto, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No presente caso, o parcelamento em lotes mostra-se adequado por possibilitar a ampliação da competitividade, permitindo a participação de empresas com diferentes capacidades de fornecimento, inclusive micro e pequenas empresas, sem comprometer a qualidade dos produtos, a logística de entrega ou o controle sanitário exigido para itens destinados ao consumo humano.

A definição dos lotes deverá observar critérios de afinidade técnica e operacional entre os itens, de modo a garantir a viabilidade da execução contratual e evitar prejuízos à Administração, não se



configurando fracionamento indevido nem agrupamento excessivo que possa restringir a competitividade.

Ressalta-se que o fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a demanda das unidades administrativas, assegurando flexibilidade na execução contratual, melhor gestão dos estoques e redução de desperdícios.

Dessa forma, o parcelamento adotado revela-se técnica e juridicamente adequado, alinhado à legislação vigente e à jurisprudência dos órgãos de controle, contribuindo para a ampliação da concorrência, a economicidade e a eficiente satisfação do interesse público.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente contratação permanecem alinhados aos anteriormente definidos, uma vez que o objeto e a necessidade administrativa não sofreram alterações, mantendo-se a busca pela solução mais eficiente, econômica e adequada ao interesse público.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral, vasilhames e gelo visa garantir a disponibilidade contínua desses insumos essenciais, assegurando condições adequadas de trabalho, saúde e bem-estar aos servidores públicos municipais, bem como a regularidade das atividades administrativas. Trata-se de medida necessária para evitar desabastecimento, prevenir riscos à saúde e assegurar um ambiente organizacional adequado ao desempenho das funções institucionais.

Sob o aspecto econômico, a contratação possibilita a obtenção de melhores condições comerciais, por meio da competição entre fornecedores, permitindo a negociação de preços mais vantajosos, prazos de entrega adequados e maior previsibilidade no consumo, resultando em melhor controle orçamentário e redução de custos operacionais em comparação com aquisições esporádicas ou soluções internas.

No âmbito da gestão administrativa, a solução contribui para a otimização dos recursos humanos, uma vez que a terceirização do fornecimento elimina a necessidade de envolvimento da equipe interna em atividades logísticas e operacionais relacionadas ao abastecimento, permitindo o direcionamento dos esforços para funções estratégicas e finalísticas da Administração.

Adicionalmente, a contratação contínua favorece maior eficiência na gestão dos insumos, evitando desperdícios, garantindo padronização dos produtos e assegurando o cumprimento das exigências sanitárias aplicáveis, especialmente no que se refere à regularidade dos fornecedores, requisito essencial para a segurança do consumo e a legalidade do processo.

Dessa forma, a solução adotada busca não apenas atender à necessidade imediata de fornecimento, mas também promover ganhos de eficiência, economicidade, organização administrativa e conformidade legal, contribuindo para a adequada prestação dos serviços públicos e a satisfação do interesse coletivo.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a adequada instrução do novo procedimento licitatório e assegurar a regularidade da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

Inicialmente, deverá ser promovida a revisão e consolidação do Termo de Referência, com a adequada descrição do objeto, especificações técnicas e condições de execução, incluindo expressamente as exigências de habilitação pertinentes, especialmente quanto à comprovação de regularidade sanitária dos licitantes, mediante apresentação de Alvará ou Licença Sanitária vigente, em conformidade com a legislação aplicável, de modo a sanar o vício que motivou a anulação do processo anterior.

Deverá ser assegurada a correta instrução processual, com a juntada e validação dos documentos que compõem a fase preparatória, garantindo a consistência entre o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o instrumento convocatório.

A Administração deverá proceder à designação formal de gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, especialmente quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, à qualidade dos produtos fornecidos e à observância das exigências sanitárias aplicáveis.

Também deverão ser estabelecidos procedimentos claros para o recebimento e aceitação dos produtos, incluindo critérios de verificação de conformidade, controle de qualidade e medidas para substituição de itens em desacordo com as especificações contratuais.

Por fim, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à regular tramitação do processo licitatório, com análise jurídica prévia, elaboração e publicação do edital e demais atos pertinentes, assegurando a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, garantindo a validade do certame e a adequada satisfação do interesse público.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

As análises realizadas indicam que permanecem inalteradas as conclusões do processo anterior quanto à inexistência de contratações correlatas ou interdependentes necessárias à implementação da solução proposta.

A contratação de empresa para o fornecimento de água mineral, vasilhames e gelo atende de forma direta e imediata às necessidades das unidades administrativas do Município, não dependendo de outras contratações prévias para sua viabilização.

Eventuais demandas associadas, como manutenção de equipamentos de refrigeração ou adequações de espaços para armazenamento, não se configuram como requisitos indispensáveis à execução do objeto, podendo ser tratadas de forma autônoma, conforme a necessidade administrativa.



Dessa forma, conclui-se que a solução adotada pode ser implementada de maneira independente, não havendo necessidade de contratações adicionais que condicionem ou impactem a sua execução, mantendo-se válida a análise anteriormente realizada.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para o fornecimento de água mineral, vasilhames e gelo apresenta impactos ambientais considerados de baixa complexidade, uma vez que se trata de aquisição de bens de consumo amplamente utilizados pela Administração Pública. Ainda assim, devem ser observadas medidas voltadas à mitigação de possíveis impactos, especialmente no que se refere à geração de resíduos e ao uso racional de recursos naturais.

Dentre os principais aspectos ambientais envolvidos, destaca-se a utilização de embalagens plásticas, especialmente galões e recipientes descartáveis, os quais, quando não gerenciados adequadamente, podem contribuir para o aumento de resíduos sólidos. Nesse sentido, recomenda-se a priorização do uso de vasilhames retornáveis, promovendo a reutilização e a redução do descarte de materiais no meio ambiente.

Adicionalmente, deverá ser incentivado que a contratada adote boas práticas ambientais em seus processos produtivos e logísticos, incluindo o correto acondicionamento, transporte e armazenamento dos produtos, bem como a destinação ambientalmente adequada de resíduos eventualmente gerados.

No que se refere ao fornecimento de gelo, os impactos ambientais são considerados mínimos, desde que sua produção observe o uso de água potável e o cumprimento das normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

A Administração também poderá adotar medidas internas de conscientização para o uso racional dos insumos, evitando desperdícios e promovendo práticas sustentáveis no ambiente de trabalho.

Dessa forma, conclui-se que, embora a contratação não represente impactos ambientais significativos, a adoção de medidas mitigadoras e de boas práticas sustentáveis contribui para a redução de eventuais efeitos negativos, em consonância com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental na Administração Pública.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos **DECLARAR** que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Solonópolis - CE,